



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 4.082, DE 7 DE MAIO DE 2008.**

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA  
PREFEITURA DE PALMARES DO SUL NO DIA  
09 DE MAIO DE 2008, NO TURNO DA TARDE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que no dia 09 de maio, do corrente ano, será inaugurado o prédio da Prefeitura, no qual estão instaladas as Secretarias de Finanças, Administração, Educação e Cultura e respectivos departamentos, bem como o Gabinete do Prefeito.

**Considerando** que a inauguração da sede própria da Prefeitura faz parte das festividades da semana de aniversário do Município, com a presença da comunidade Palmarense, autoridades locais e de outros Municípios,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica estabelecido que no dia 09 de maio de 2008, no turno da tarde, não haverá expediente externo na Prefeitura de Palmares do Sul, nas Secretarias de Finanças, Administração, Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito, mas apenas expediente interno.

**Art. 2.º** Nas demais Secretarias e órgãos do Município, o expediente será normal com atendimento ao público.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (RS), em 7 de maio de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO  
Secretária de Administração – Interina